



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTORA DA ATA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnósticos por imagem para o Setor da Saúde Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, casado, Médico, portador do RG. n° 22.857.630-1 SSP-SP e CPF. 183.310.588-52, residente na Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, no Município de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**, estabelecida em Matão/SP, à Rua Sinharinha Frota, n° 556, Centro, CEP: 15.990-060, inscrita no CNPJ/ME sob n° 52.314.861/0001-48 e Inscrição Estadual Isenta, Fone: (16)3383-2500 ramal 2052, e-mail: [hcfm@hospitalmatao.com.br](mailto:hcfm@hospitalmatao.com.br), neste ato legalmente representada pelo Sr. **REGINALDO VEDOATO**, Diretor Vice Presidente, portador do RG. n° 4.124.530 e do CPF. n° 050.732.438-20 e Sr. **ROBERTO LUIZ CADIOLI**, Diretor Executivo Administrativo, portador do RG. n° 4.881.531 e do CPF. n° 862.207.728-49, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 002/2019 - Processo Licitatório n° 004/2019 - Edital n° 006/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: Luciano Fabricio da Silva

RG: 20.865.248-8 / CPF: 138.813.228-17

Fone: (16)3383-2500 Ramal 2001

E-mail oficial para envios de documentos: [iba.servicos49@gmail.com](mailto:iba.servicos49@gmail.com)

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnósticos por imagem para o Setor da Saúde Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n° 002/2019 - Processo Licitatório n° 004/2019 -



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Edital nº 006/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

| Item                | Código      | Descrição do Serviço                                                                     | Unid. | Qtd. | V. Unitário | V. Total  |
|---------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-------------|-----------|
| 1                   | 207.003.032 | ANGIOGRAFIA POR RM (SEGMENTO)                                                            | SVC   | 10   | 492,00      | 4.920,00  |
| 2                   | 207.003.034 | ARTRO RM                                                                                 | SVC   | 10   | 617,00      | 6.170,00  |
| 4                   | 207.003.079 | POLISSONOGRAMIA                                                                          | SVC   | 20   | 450,00      | 9.000,00  |
| 5                   | 207.003.016 | RES. MAGNETICA DA COLUNA CERVICAL                                                        | SVC   | 50   | 377,00      | 18.850,00 |
| 7                   | 207.003.017 | RES. MAGNETICA DA COLUNA TORACICA                                                        | SVC   | 50   | 370,00      | 18.500,00 |
| 8                   | 207.003.023 | RES. MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR                                                       | SVC   | 50   | 387,00      | 19.350,00 |
| 10                  | 207.003.024 | RES. MAGNETICA DE BACIA OU PELVIS                                                        | SVC   | 50   | 382,00      | 19.100,00 |
| 13                  | 207.003.028 | RES. MAG. DE COXO-FEMORAL (BILATERAL)                                                    | SVC   | 50   | 362,00      | 18.100,00 |
| 14                  | 207.003.015 | RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO                                                          | SVC   | 50   | 380,00      | 19.000,00 |
| 16                  | 207.003.026 | RES. MAGNETICA DE OMBRO (UNILATERAL)                                                     | SVC   | 50   | 367,00      | 18.350,00 |
| 17                  | 207.003.019 | RESSONANCIA MAGNETICA DE PESCOÇO                                                         | SVC   | 50   | 377,00      | 18.850,00 |
| 19                  | 207.003.031 | RESSONANCIA MAGNETICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)                               | SVC   | 50   | 390,00      | 19.500,00 |
| 21                  | 207.003.030 | RESSONANCIA MAGNETICA DE TORNOZELO/PE (UNILATERAL)                                       | SVC   | 50   | 358,00      | 17.900,00 |
| 24                  | 207.003.036 | TOMOGRAFIA COMP. DAS ARTICULAÇÕES (EXT/CLAV/OMB/COT/PUN)                                 | SVC   | 50   | 180,00      | 9.000,00  |
| 26                  | 207.003.064 | TOMOGRAFIA COMP. DE CRANIO/ORBITAS/ SELA TURSICA S/ CONTRASTE                            | SVC   | 50   | 162,00      | 8.100,00  |
| 29                  | 207.003.043 | TOMOGRAFIA COMP. DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS / ANTEBRAÇOS / COXAS / PENAS / MAOS) | SVC   | 50   | 140,00      | 7.000,00  |
| 31                  | 207.003.063 | TOMOGRAFIA COMP. DO ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE                                        | SVC   | 50   | 195,00      | 9.750,00  |
| 35                  | 207.003.066 | TOMOGRAFIA COMP. DO TORAX S/ CONTRASTE                                                   | SVC   | 50   | 182,00      | 9.100,00  |
| 49                  | 207.003.057 | ULTRASSONOGRAMIA OBSTETRICA (GEMELAR - 2X EXAME OBSTETRICO)                              | SVC   | 20   | 108,00      | 2.160,00  |
| Total do Proponente |             |                                                                                          |       |      | 252.700,00  |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a realizar os serviços, objeto da ATA, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 A DETENTORA DESTA ATA deverá observar e cumprir as condições de execução e demais normas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Presencial nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 004/2019 - Edital nº 006/2019, que constitui parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais)**;

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.39.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Serv. de Terceiros (PJ) - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**

## **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **27 de fevereiro de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 - Processo Licitatório nº 004/2019 - EDITAL Nº 006/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, 28 de fevereiro de 2019.

**SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**  
**Reginaldo Vedoato**  
**DETENTORA DA ATA**

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**  
**Eduardo Ponquio Martinez**  
**MUNICÍPIO**

**SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**  
**Roberto Luiz Cadioli**  
**DETENTORA DA ATA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**Itamar Silveira Junior**  
**RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP**  
**CPF. nº 307.181.288-42**

**Marlene de F. Mendonça Corrêa**  
**RG. nº 12.160.804-9 SSP/SP**  
**CPF. nº 107.232.138-60**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Ata nº (de origem): 005/2019

Municipalidade: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Detentora da Ata: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnósticos por imagem para o Setor da Saúde Municipal.

ADVOGADO/OAB: REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16)3321-9500



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: EDUARDO PONQUIO MARTINEZ

Cargo: PREFEITO

CPF: 183.310.588-52 RG: 22.857.630-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 28/07/1975

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 681, Centro, Tabatinga/SP.

E-mail institucional: [gabinete@tabatinga.sp.gov.br](mailto:gabinete@tabatinga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardomartinez456@icloud.com](mailto:eduardomartinez456@icloud.com)

Telefone(s): (16) 3321-9500

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: REGINALDO VEDOATO

Cargo: Diretor Vice-Presidente

RG. nº 4.124.530 e CPF. nº 050.732.438-20

Data de Nascimento: 23/07/1946

Endereço: Avenida Ernesto Gorgatti, nº 642, Centro, CEP: 15.990-190, Matão/SP.

Nome: ROBERTO LUIZ CADIOLI

Cargo: Diretor Executivo Administrativo

RG. nº 4.881.531 e CPF. nº 862.207.728-49

Data de Nascimento: 04/07/1951

Endereço: Avenida Gregório Perche de Menezes, nº 992, Nova Matão, CEP: 15.990-624, Matão/SP.

E-mail institucional: [hcfm@hospitalmatao.com.br](mailto:hcfm@hospitalmatao.com.br)

E-mail pessoal: [hcfm@hospitalmatao.com.br](mailto:hcfm@hospitalmatao.com.br)

Telefone(s): (16) 3383-2500 ramal 2052

**Advogado:** REGINALDO JOSÉ CIRINO (OAB/SP 169.687)

**E-mail:** [juridico@tabatinga.sp.gov.br](mailto:juridico@tabatinga.sp.gov.br)

Tabatinga/SP, 28 janeiro de 2019.

**SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**

**Reginaldo Vedoato**

**DETENTORA DA ATA**

**MUNICIPIO DE TABATINGA**

**Eduardo Ponquio Martinez**

**MUNICIPIO**

**SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA**

**Roberto Luiz Cadioli**

**DETENTORA DA ATA**